

LEI MUNICIPAL Nº 542/79.

AUTORIZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONÉL FREITAS, SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO DESTE E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIDRIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Coronél Freitas, Secretaria dos Negócios do Deste e Departamento de Estradas de Rodagem para construção de uma ponte com aproximadamente 30 metros de extensão, sobre o Rio Duro, neste Município e abertura de aproximadamente 4,000 metros de estrada.

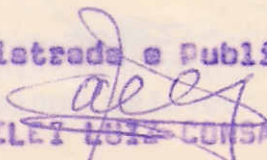
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em, 05 de junho de 1979.


NÉDIO SPEIDRIN

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra.


JOCELY LUIS CONZATTER FLORES
Diretor de Administração.